

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

REQUISIÇÃO Nº 938/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, compreendendo **01 Lavadora de Alta Pressão Profissional e 01 Furadeira de Coluna**, mediante **Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **equipamentos profissionais destinados à estruturação e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, considerando que os equipamentos são independentes entre si e podem ser fornecidos por empresas distintas, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição compreende os seguintes itens:

Item	Qtd.	Un.	Equipamento	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	01	UN	Lavadora Alta Pressão Profissional COM 2200W 2400Psi 220V	R\$ 4.385,67	R\$ 4.385,67
02	01	UN	Furadeira de Coluna 5/8 Pol. 3/4CV 220V 6001016220	R\$ 3.844,10	R\$ 3.844,10
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.229,77

O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 8.229,77 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Obras e Viação **equipamentos adequados, profissionais e compatíveis com a intensidade das atividades desenvolvidas pelas equipes municipais**.

A Secretaria executa diretamente diversos serviços relacionados à manutenção da frota, máquinas, equipamentos, ferramentas e estruturas utilizadas nas atividades municipais. Para tanto, necessita de equipamentos que proporcionem condições adequadas de limpeza, preparação, manutenção e execução de trabalhos mecânicos e de oficina.

A **lavadora de alta pressão profissional** permitirá maior eficiência na limpeza de veículos, máquinas, equipamentos, peças e demais componentes utilizados pela Secretaria, especialmente diante da exposição frequente a barro, terra, óleo, graxa e outros resíduos decorrentes das atividades executadas.

A utilização de equipamento profissional, com vazão e pressão compatíveis com essa finalidade, permitirá **reduzir o tempo necessário para limpeza, melhorar as condições para realização de inspeções e manutenções e racionalizar o consumo de água** em comparação com métodos convencionais.

A **furadeira de coluna**, por sua vez, será utilizada nos serviços desenvolvidos na oficina e no Parque de Máquinas, proporcionando maior precisão e segurança na execução de furos em peças e materiais empregados em reparos, fabricação, adaptação e manutenção de componentes.

Diferentemente de uma furadeira manual, a furadeira de coluna proporciona maior estabilidade, controle da rotação e precisão, características importantes para trabalhos executados em peças metálicas e demais componentes utilizados na manutenção municipal.

A aquisição dos equipamentos permitirá, portanto, **melhor estruturação das atividades executadas diretamente pelas equipes municipais, aumento da produtividade, maior segurança operacional e redução da necessidade de terceirização de serviços simples que possam ser realizados internamente.**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às especificações abaixo:

3.1. ITEM 01 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL

Quantidade: 01 unidade.

Lavadora de Alta Pressão Profissional, destinada à utilização profissional, atendendo às seguintes especificações mínimas:

- tensão: **220 V**;
- potência: **2.200 W**;
- motor de indução de aproximadamente **2,5 CV**, monofásico;
- pressão nominal mínima: **1.600 PSI (110 bar)**;
- pressão máxima mínima: **2.400 PSI (166 bar)**;
- vazão mínima: **10 litros/minuto**;
- bomba axial;
- cabeçote reforçado em alumínio;
- pistões cerâmicos;
- válvula em inox;
- sistema Stop Total;

- chave liga/desliga;
- vareta para verificação do nível de óleo;
- rodas com aproximadamente 200 mm de diâmetro;
- cabo tubular articulável para transporte;
- gatilho profissional com trava de segurança;
- extensão com ponteira para regulagem do jato;
- suporte para mangueira e cabo elétrico;
- carenagem superior e inferior;
- protetor frontal.

3.2. ACESSÓRIOS MÍNIMOS DO ITEM 01

A lavadora deverá ser fornecida completa e pronta para utilização, acompanhada, no mínimo, de:

- 01 Lavadora de Alta Pressão;
- 01 mangueira de alta pressão com **10 metros**, com trama de aço;
- 01 carrinho para transporte;
- 01 pistola de alta pressão;
- 01 tubeira regulável;
- 01 engate rápido.

4. ITEM 02 – FURADEIRA DE COLUNA

Quantidade: 01 unidade.

Furadeira de Coluna, **5/8"**, **3/4 CV**, **220 V**, destinada à utilização em atividades profissionais de oficina e manutenção, atendendo, no mínimo, às seguintes características:

- potência mínima: **3/4 CV – 550 W**;
- tensão: **220 V**;
- frequência: **60 Hz**;
- capacidade do mandril: **5/8" – 16 mm**;
- capacidade de furação conforme especificação da requisição;
- encaixe do eixo: **Cone Morse nº 2**;
- encaixe do mandril: **Cone B16**;
- mínimo de **16 velocidades**;
- faixa de rotação aproximada de **220 a 3.600 rpm**;

- transmissão por correia;
- mesa giratória e inclinável;
- proteção móvel do mandril com sistema de intertravamento;
- botão de emergência;
- sensor de segurança na tampa da transmissão;
- polias fabricadas em alumínio;
- estrutura adequada à utilização profissional.

4.1. ACESSÓRIOS MÍNIMOS DO ITEM 02

A Furadeira de Coluna deverá ser fornecida completa, acompanhada, no mínimo, de:

- 01 Furadeira de Coluna;
- 01 chave cunha;
- 01 chave Allen 3,0 mm;
- 01 chave Allen 4,0 mm;
- 01 chave Allen 5,0 mm;
- 02 correias, compatíveis com o equipamento.

5. REFERÊNCIA A MARCAS E ACEITAÇÃO DE EQUIVALENTES

As referências possuem caráter de **referência de padrão mínimo de qualidade, desempenho e características técnicas pretendidas pela Administração**, não representando restrição à participação de outras marcas.

Serão aceitos equipamentos de **marca ou modelo equivalente ou de qualidade superior**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, capacidades, requisitos de segurança, desempenho e acessórios estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando ofertado equipamento de marca ou modelo diverso daquele utilizado como referência, a licitante deverá apresentar **catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente** que permita à Administração verificar objetivamente o atendimento às especificações exigidas.

Não serão aceitos equipamentos cujas características técnicas sejam inferiores às especificações mínimas estabelecidas.

6. NATUREZA DO OBJETO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Os equipamentos objeto desta contratação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, caracterizando-se como **bens comuns**.

Dessa forma, a seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente todas as especificações e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E JULGAMENTO POR ITEM

A contratação será parcelada em **02 (dois) itens independentes**, uma vez que os equipamentos possuem naturezas e aplicações distintas e não existe necessidade técnica de que sejam fornecidos pela mesma empresa.

O julgamento por item permite a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em apenas uma das categorias de equipamento, proporcionando **ampliação da competitividade e maior possibilidade de obtenção do menor preço para cada produto**.

Dessa forma, a adjudicação pelo **menor preço por item** mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

8. CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos deverão ser:

- **novos e de primeiro uso;**
- fornecidos em embalagem original do fabricante, quando aplicável;
- livres de defeitos, avarias, sinais de uso ou recondicionamento;
- acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento;
- entregues montados ou com condições para montagem e imediata utilização;
- compatíveis com a tensão elétrica especificada;
- acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, quando disponibilizado pelo fabricante;
- acompanhados dos respectivos documentos de garantia.

Não serão aceitos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados, de mostruário ou que apresentem sinais de utilização anterior.

9. REQUISITOS DE SEGURANÇA

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis à sua natureza.

Especialmente quanto à Furadeira de Coluna, deverão ser observados os dispositivos de segurança especificados neste Termo de Referência, incluindo **proteção móvel do mandril com intertravamento, botão de emergência e sensor de segurança na tampa da transmissão**.

A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de segurança e funcionamento, sendo vedada qualquer adaptação improvisada destinada exclusivamente a atender às especificações do edital.

10. COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

Para fins de análise da proposta, a Administração poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de **catálogo, prospecto, ficha técnica, manual, página técnica oficial do fabricante ou documento equivalente**, contendo informações suficientes para comprovação das características do produto ofertado.

A documentação deverá permitir identificar, no mínimo:

- marca e modelo ofertados;
- potência;
- tensão;
- capacidades e desempenho;
- características construtivas relevantes;
- dispositivos de segurança exigidos;
- acessórios integrantes do fornecimento.

Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento das características do produto, observada a legislação aplicável.

11. PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação**.

O prazo compreende a disponibilização integral dos equipamentos, acessórios, manuais e demais componentes necessários à sua utilização.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente à Administração, com a respectiva justificativa, ficando sua aceitação condicionada à análise da fiscalização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

12. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no **Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Município de Guaporé/RS**, ou em outro local dentro do Município expressamente indicado pela Secretaria.

A entrega deverá compreender todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo **frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas**, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados durante o transporte, de forma a evitar danos ou avarias.

13. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

No momento da entrega, os equipamentos serão submetidos à conferência pela fiscalização, que verificará sua correspondência com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta vencedora.

Serão verificados especialmente:

- marca e modelo;
- tensão elétrica;
- potência;
- capacidades;
- acessórios;
- integridade física;
- dispositivos de segurança;
- documentação e garantia;
- funcionamento do equipamento.

A Administração poderá solicitar a realização de **teste de funcionamento** antes do recebimento definitivo.

O recebimento inicial não implica aceitação definitiva e não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos ou vícios posteriormente identificados.

14. SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM DESACORDO

Equipamentos que apresentarem avarias, defeitos, ausência de acessórios, características inferiores às exigidas ou qualquer outra desconformidade deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional ao Município.**

A substituição deverá ocorrer no prazo determinado pela fiscalização, de forma a não prejudicar a utilização pretendida pela Administração.

Todos os custos decorrentes da substituição, incluindo transporte, retirada e nova entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, ou garantia superior oferecida pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo.

Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos, sem custos adicionais ao Município, os defeitos decorrentes de fabricação ou demais vícios cobertos pela garantia em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação da secretaria.

A garantia deverá abranger peças e mão de obra necessárias à correção dos defeitos cobertos, observadas as condições normais de utilização do equipamento.

Caso seja necessária a retirada do equipamento durante o período de garantia, os custos de transporte relacionados ao atendimento deverão ser suportados pela contratada, quando o defeito estiver abrangido pela garantia.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer o equipamento exatamente nas condições estabelecidas;
- entregar produto novo e de primeiro uso;
- garantir o atendimento integral às especificações técnicas;
- fornecer todos os acessórios previstos;
- cumprir o prazo e o local de entrega;
- responsabilizar-se por frete, transporte, carga e descarga;
- apresentar documentação técnica quando solicitada;
- fornecer documentação de garantia;
- substituir produtos recusados ou defeituosos;
- responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do produto;
- manter, durante a execução da contratação, as condições exigidas para habilitação;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- encaminhar a solicitação de fornecimento;
- disponibilizar local adequado para recebimento;
- acompanhar e fiscalizar a entrega;
- conferir os equipamentos e respectivos acessórios;
- realizar ou solicitar testes de funcionamento;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- efetuar o pagamento após o regular recebimento e liquidação da despesa.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas pelos seguintes servidores:

Gestor: Ivan Celestino de Souza

Fiscal: Cássio Baggio Cover

Fiscal Suplente: Luis Fernando Pandolfo

Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às **especificações técnicas, qualidade, acessórios, prazo de entrega, garantia e funcionamento dos equipamentos**.

O fiscal suplente atuará nos casos de ausência ou impedimento do fiscal titular.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A proposta deverá identificar claramente a **marca e o modelo do equipamento ofertado**, possibilitando a conferência de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas.

Não será considerada vantajosa proposta que, embora apresente menor preço, ofereça produto que não atenda integralmente aos requisitos técnicos mínimos.

Os valores ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral, não sendo admitida cobrança posterior de frete, acessórios obrigatórios ou quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

20. HABILITAÇÃO

A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme as exigências estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação técnica, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns disponíveis no mercado, deverão ser estabelecidas apenas exigências **necessárias e proporcionais à garantia do adequado cumprimento do objeto**, evitando restrições indevidas à competitividade.

21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 8.229,77 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, assim distribuído:

Item 01 – Lavadora de Alta Pressão Profissional: R\$ 4.385,67.

Item 02 – Furadeira de Coluna: R\$ 3.844,10.

Os valores constam da Requisição nº 938/2026.

Os valores estimados deverão ser considerados para fins de realização do procedimento licitatório, observada a pesquisa de preços integrante do processo.

22. PAGAMENTO

O pagamento será realizado **individualmente por item efetivamente fornecido e definitivamente recebido**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após a regular liquidação da despesa.

O pagamento ficará condicionado à verificação do atendimento das especificações técnicas, entrega dos acessórios e demais condições previstas neste Termo de Referência.

23. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas e sanções administrativas previstas no edital, no instrumento contratual e na **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Serão consideradas, entre outras situações, o atraso injustificado, entrega de produto diverso do ofertado, fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações, recusa injustificada de substituição e descumprimento das obrigações de garantia.

24. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição pretende-se proporcionar melhores condições de trabalho às equipes da Secretaria Municipal de Obras e Viação, mediante disponibilização de equipamentos profissionais adequados às atividades realizadas no Parque de Máquinas e demais setores.

A Lavadora de Alta Pressão permitirá **maior eficiência na higienização de máquinas, veículos, equipamentos e componentes**, facilitando inclusive os serviços de inspeção e manutenção.

A Furadeira de Coluna proporcionará **maior precisão, estabilidade e segurança na execução de serviços de perfuração**, ampliando a capacidade da oficina municipal para execução interna de reparos e adaptações.

Pretende-se, dessa forma, aumentar a produtividade, melhorar as condições de execução dos serviços, reduzir improvisações e proporcionar melhor aproveitamento da estrutura e da mão de obra próprias do Município.

25. CONCLUSÃO

A aquisição prevista na **Requisição nº 938/2026** mostra-se necessária e adequada para o aprimoramento das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, proporcionando equipamentos profissionais compatíveis com as necessidades da oficina e do Parque de Máquinas.

As especificações foram estabelecidas buscando garantir **desempenho, durabilidade, segurança e adequação ao uso profissional**, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores aos modelos utilizados como referência, desde que comprovado o atendimento integral às características mínimas exigidas.

O **Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item**, apresenta-se como solução adequada diante da natureza comum dos bens e da independência entre os equipamentos, permitindo maior competitividade e seleção individual da proposta mais vantajosa para cada item.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade e necessidade do prosseguimento do procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos**, pelo valor global estimado de **R\$ 8.229,77**, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Guaporé/RS, 08 de setembro de 2026.